



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

PORTARIA DA PROEC Nº 008, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Normatiza o termo “disciplina de extensão” no contexto da Resolução ConsEP nº 100.

O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 220, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 13, de 25 de março de 2014, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução ConsEP nº 100, de 31 de março de 2011, em especial o artigo 6º, inciso VI,

RESOLVE:

Art. 1º Entende-se por “disciplina de extensão”, nos termos da Resolução ConsEP nº 100, de 31 de março de 2011, cursos, módulos ou oficinas realizados em ações de extensão ou cultura, devidamente registradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

Art. 2º Os créditos gerados a que fazem jus cada docente, na proporção de 1 (um) crédito para cada 12h de aulas ministradas, serão informadas pela ProEC ao respectivo Centro no quadrimestre imediatamente posterior ao encerramento da atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Daniel Pansarelli
Pró-Reitor de Extensão e Cultura